



Faculdade de Ciências Contábeis – FACIC Faculdade Visconde de Cairu – FAVIC
Instituto Superior de Educação – ISE

Portaria nº 01/2009

Segunda Chamada de Provas Regulares

É um dispositivo que permite ao aluno, impossibilitado de comparecer a uma prova regular, fazer outra, em dia e horário estabelecidos pelo calendário acadêmico.

O aluno que precisar fazer a prova de Segunda Chamada deverá fazer o requerimento, bem como efetuar o pagamento correspondente a 10% do valor da mensalidade, no máximo até dois dias úteis após a realização da prova regular. Caso o aluno não requeira a 2ª chamada ou não efetue o pagamento, no período estabelecido, perderá o direito de realizar a prova e o direito a recorrer.

Não haverá devolução do valor pago se o requerente não comparecer para a prova.

O aluno só poderá requerer a prova de Segunda Chamada se existir justificativa de ausência no dia da aplicação da Prova Regular.

Não haverá segunda chamada em casos de não comparecimento, mesmo que justificado, às seguintes atividades:

- Testes;
- Avaliação de trabalho de grupo;
- Atividades extraclasse;
- Provas finais

Importante:

O aluno que tiver acesso à prova em sala de aula, mas que, por um motivo qualquer, desistir de fazê-la, perderá o direito de solicitar a 2ª chamada;

As provas de Segunda Chamada serão marcadas previamente, imediatamente após o período regular, em cada unidade, e constarão do calendário acadêmico dentro do período de referência;

Não haverá limite em relação à quantidade de provas de Segunda Chamada, porém o aluno deverá realizá-las em horário e data únicos, estabelecidos pela Diretoria Acadêmica e Pedagógica;

O não comparecimento à prova de Segunda Chamada não dá direito a solicitar nova oportunidade, mantendo-se, assim, a nota zero relativa a essa avaliação;

Independente do motivo que levou o aluno a realizar a Segunda Chamada, não será concedida a isenção do pagamento da taxa.